

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DO TRIBUNAL**Atos do Diretor-Geral****Portaria****Portaria TSE nº 50****Portaria TSE nº 50 de 22 de janeiro de 2020.**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 116, inciso VIII, do Regulamento Interno, e considerando a necessidade de assessoramento técnico aos Pregoeiros e equipe de Apoio ao Pregão,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para assessorar os Pregoeiros e Equipe de Apoio ao Pregão nas questões de ordem técnica referentes às Licitações TSE nº 71/2019, nº 73/2019, nº 5/2020, nº 6/2020 e nº 7/2020, conforme abaixo relacionados:

I – Licitação 71/2019:

- a) Grace Porto dos Santos Veras;
- b) Lucas Ferreira de Lima;
- c) Elmano Amâncio de Sá Alves;
- d) Erick Rayne Lima Ferreira; e
- c) Lídia Araújo Miranda.

II – Licitação 73/2019:

- a) Cristiano Moreira Andrade;
- b) Leandro de Oliveira Silva;
- c) Tania Mara de Castro Oliveira;
- d) Grace Porto dos Santos Veras; e
- e) Lucas Ferreira de Lima.

III – Licitação 5/2020

- a) Alterjunior Mesquita Paiva;
- b) Bysmarck Barros de Sousa;
- c) Celio Castro Wermelinger;
- d) Daniel Eloi Brauna;
- e) Érika Cristine Viana Cardoso;
- f) Ivanildo Soares Pereira;
- g) Rodrigo Araújo de Matos;
- h) Rafael Fernandes De Barros Costa Azevedo; e
- i) Wellington Roberto Rodrigues Siqueira.

IV – Licitação 6/2020:

- a) Cristiano Moreira Andrade;
- b) Ivanildo Ferreira Gomes;

- c) Grace Porto dos Santos Veras; e
- d) Lucas Ferreira de Lima.

V – Licitação 7/2020:

- a) Grace Porto dos Santos Veras;
- b) Lucas Ferreira de Lima;
- c) Elmano Amâncio de Sá Alves; e
- d) Erick Rayne Lima Ferreira.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **22/01/2020, às 17:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1236990&crc=0F0623C9, informando, caso não preenchido, o código verificador **1236990** e o código CRC **0F0623C9**.

[2020.00.000000539-2](#)

Instrução Normativa

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1 TSE

Regulamenta as fases das contratações no Tribunal Superior Eleitoral, conforme previsto no art. 1º da Portaria TSE nº 593/2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) observarão os critérios e os procedimentos estabelecidos nesta instrução normativa.

Parágrafo único. O termo contratações abrange aquisição de materiais, de consumo e permanentes, e de serviços.

Art. 2º Nos termos do art. 1º da Portaria TSE nº 593/2019, as contratações devem ser realizadas observando-se as seguintes fases:

- I – Planejamento;
- II – Seleção do Fornecedor;
- III – Gestão do Contrato;
- IV – Recebimento do Objeto Contratado; e
- V – Pagamento.

Art. 3º O Planejamento a que se refere o inciso I do art. 2º desta instrução normativa compreenderá as seguintes etapas:

- I – Captação de demandas/necessidades para elaboração da proposta orçamentária;
- II – Plano Geral de Contratações (PGC);
- III – Documento de Oficialização da Demanda (DOD);
- IV – Estudos Preliminares da Contratação;
- V – Pedido de Aquisição de Material ou Serviço (PAMS), Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR); e
- VI – Definição do Valor Estimado da Contratação.